



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>13.868.718/0001-46</b> MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA <b>08/07/2010</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO DE MORADORES UNIAO DE BAIROS</b>				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>				
LOGRADOURO <b>R LUIZ ARAUJO PILAR</b>		NÚMERO <b>359</b>	COMPLEMENTO <b>ALTOS</b>	
CEP <b>19.500-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PARQUE DAS GREVILHAS</b>	MUNICÍPIO <b>MARTINOPOLIS</b>		UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(18) 9741-2871</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>05/03/2021</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/06/2021 às 09:34:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Associação de Moradores União de Bairros

## Associação de Moradores de União de Bairros

Rua Luiz Araujo Pilar, 359 Grevilha Martinópolis – SP

Fone: (18) 99632-0637 CEP: 19500-000

CNPJ: 13.868.718/0001-46

### Plano de Ação 2021

**Finalidade:** Somos um grupo de pessoas da sociedade civil, unidos em prol única e exclusivamente do objetivo em ajudar pessoas com dificuldades ou vulnerabilidade social cultural e alimentar, moradores dos bairros de nossa cidade. Nossa associação não possui fins lucrativos, políticos ou religiosos, atuamos unidos em projetos sócio/culturais, visando unicamente levar ajuda à este grupo de pessoas.

A associação está devidamente registrada e legalizada, sendo seus projetos realizados desde o ano de 2012.

**Objetivos:** Estabelecemos atividades pontuais que se fazem necessárias para socorremos o nosso público alvo em seus maiores problemas.

Ainda no ano de 2019, como por exemplo, onde foram arrecadados brinquedos variados e que foram entregues para as crianças cadastradas previamente, receber em suas casas quando foram visitadas pelo papai Noel levando assim a magia do Natal em um momento mágico tanto para as crianças como para as suas famílias;

Também atuamos com oficinas de artesanatos, onde utilizávamos produtos recicláveis, aulas estas ministrada por uma professora voluntária tanto no prédio do centro comunitário, localizado no bairro Hideo Nagai como também no centro comunitário, localizado no bairro Arthur Galvão de Melo; Atuamos também na reforma da cozinha do centro comunitário do bairro Artur Galvão, visando com tal reforma um projeto de oficina de confecção de pães artesanais para ajudar pessoas na conquista de um ofício e assim contribuir com renda para suas família.

Contudo devido à chegada da pandemia a oficina não pode ser iniciada porém estamos aptos as a começar as atividades tão logo sejam seguros e liberados os cursos, atendendo aos protocolos necessários.

Outro projeto que também precisou ser parado apesar de estar já devidamente habilitado, foi o curso de aprendizagem de músicas **FANFAMUB** utilizando instrumentos de Percussão, todos doados... Tal projeto visa retirarmos as crianças ociosas das ruas levando a elas o conhecimento, a arte e a educação.

Nos beneficiando das estruturas da cozinha do centro comunitário recém reformada, recentemente atuamos no projeto sopão solidário, onde através das orientações e trabalho voluntário do chefe de cozinha Douglas Diel, juntamente com outros vários voluntários estiveram arrecadando, cozinhando e se organizando para entrega de marmitas aquelas pessoas anteriormente visitadas pela equipe de voluntários e que estavam em necessidades alimentar na ocasião; Graças a generosidade dos voluntários e dos muitos doadores do município que abraçaram esta causa, o projeto sopão solidário continuará sendo realizado nos próximos dias e meses, inclusive o próximo já está com data marcada quando será realizado uma galinhada e novamente nos padrões de organização serão realizadas visitas pelos voluntários da AMUB, arrecadação de itens e posterior doação as famílias cadastradas. Na área da educação e Cultura a nossa associação vem trabalhando na elaboração de uma Biblioteca Comunitária que hoje conta com aproximadamente 3000 livros já em funcionamento e com acessibilidades aos leitores com vários e diversificados títulos dando aos leitores acesso à educação e cultura; Atuamos também no socorro das famílias que necessitam de roupas e sapatos bem como cobertores, brinquedos e demais itens, há 2 anos existe nas dependências do centro comunitário Arthur Galvão de Melo o projeto varal solidário socorrendo muitas famílias em suas necessidades de vestimenta

A galera do Flash Back é um projeto sócio/cultural desenvolvido para atuar em todas as faixas etárias oferecendo exercícios de baixo impacto ao ritmo de musicas dos anos 80, combatendo a depressão, ociosidade e o estresse, promovendo a integração social entre os alunos desde 2018.

**Origem dos recursos:** Provenientes exclusivamente de doações da Sociedade Civil, Pessoa Física, apenas nos momentos de execução de projetos, sem recursos mensais.

**Infraestrutura:** Sede Provisória no Prédio Publico Centro Comunitário Arthur Galvão de Melo cedido pelo decreto 5.503 e 5.504 de 2019 pelo período de 4 anos.

**Serviço Prestado:** Atuando em âmbito sócio/cultural, prestando serviço de apoio Social com o Projeto Varal Solidário, Sopão Solidário e as Oficinas de empreendedoras de geração de renda, como Aulas de Panificação Artesanal e Oficina de Artesanatos, com a Integração social utilizando da Cultura como instrumentos temos a FANFAMUB aulas de Percussão e fanfarra, Aulas de Dança estilo anos 80, Biblioteca comunitária e Capoeira, além dos projetos vindouros como Capoterapia, Aulas de Cozinha para crianças, Brinquedoteca, etc...

**Publico Alvo:** Nosso estatuto em seu Capitulo III Art. 4º dz: A Associação não fará distinção de raça, cor, nacionalidade, classe social, concepção política, filosófica ou religiosa. Nosso publico Alvo é todo e qualquer cidadão que precisar de ajuda, dentro do nos for permitido por lei.

**Capacidade de Atendimento:** Dentro de nossas limitações trabalhamos com uma capacidade de atendimento reduzida, porem visando sempre atender a todos que nos procura da melhor maneira possível.

**Recursos Financeiros:** Não dispomos de nenhum recurso financeiro nas 3 esferas, municipal, estadual e federal, dependendo apenas das ações e doações.

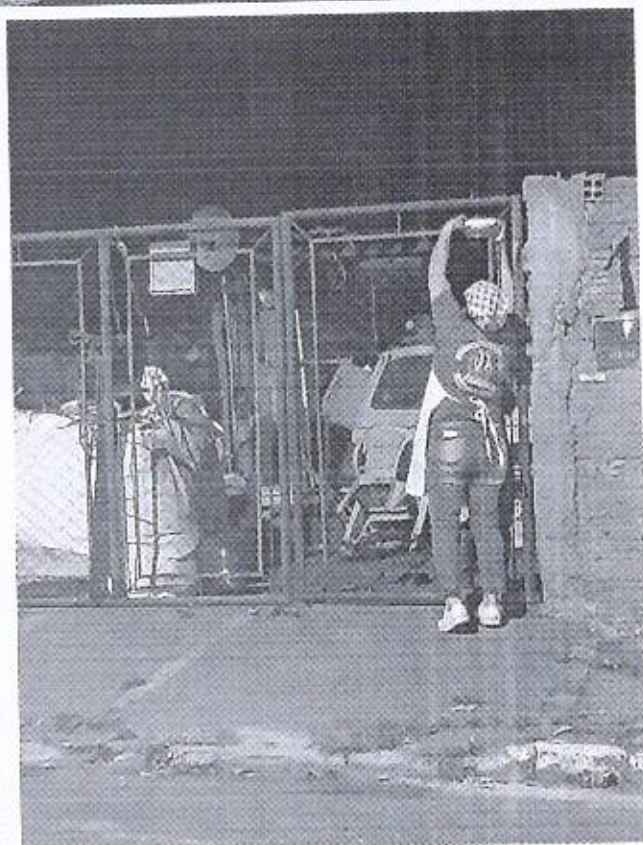
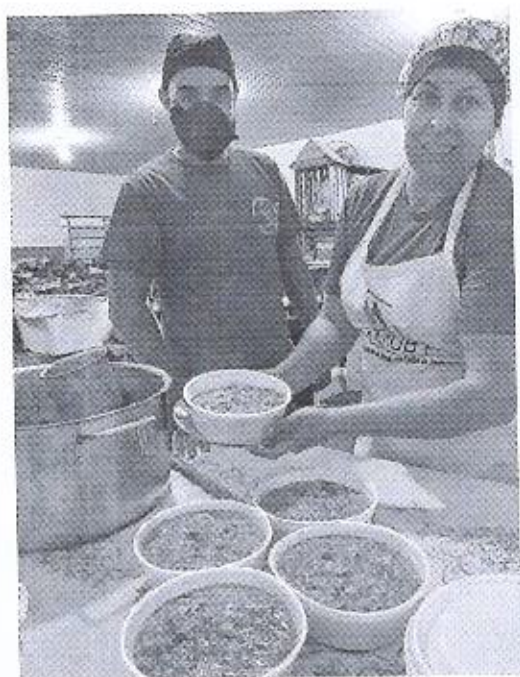
**Recursos Humanos:** Contamos além da Diretoria composta por 9 integrantes, com aproximadamente 10 voluntários ativos.

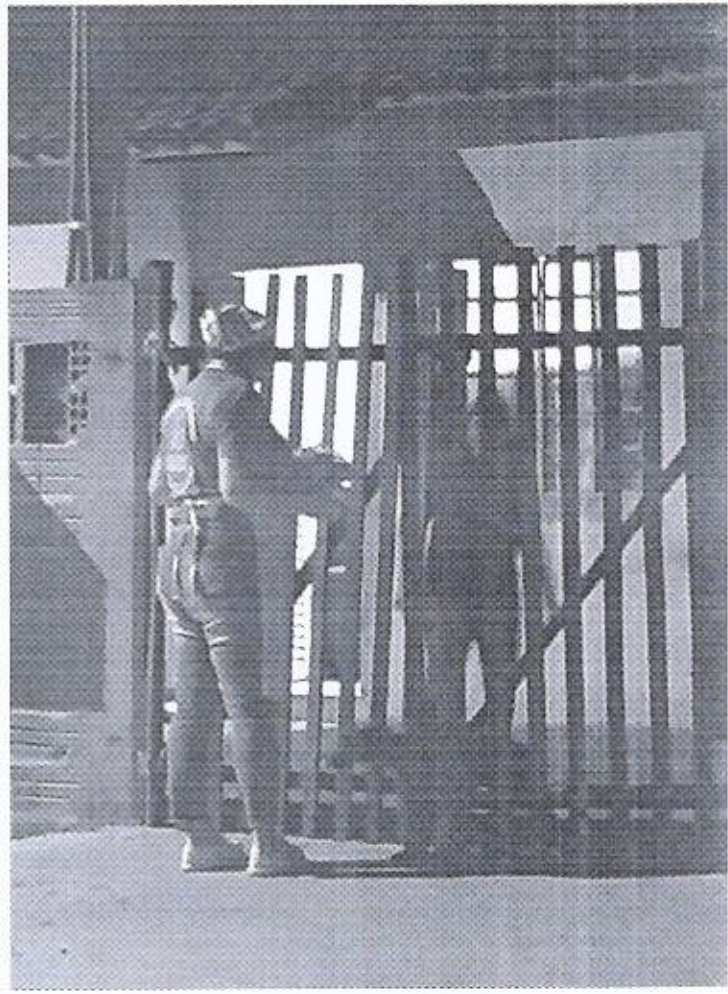
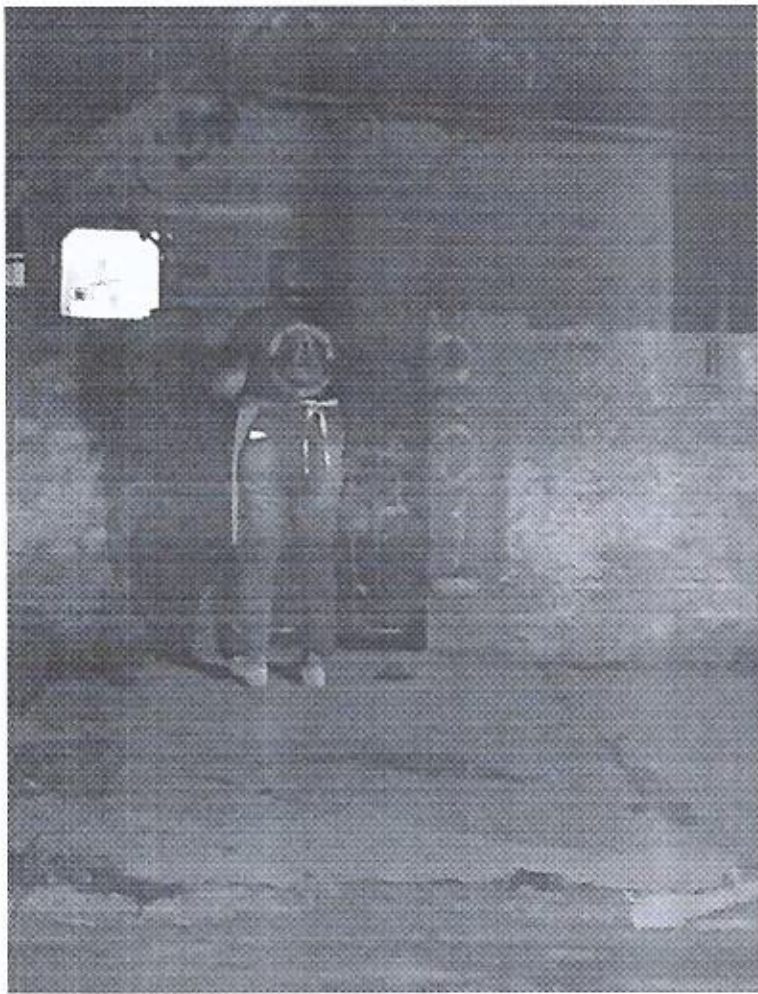
## Relatório de Atividades de 2020

Esse ano de 2020 foi atípico por conta da Pandemia do Covid-19 que assola todo o mundo e a associação não foi diferente, seguindo as normas de segurança e de saúde da vigilância sanitária, como trabalhamos com o público em geral em nossas ações e projetos, tivemos que parar 90% ficando apenas as manutenções e planejamentos dos projetos, executando em parceria com o Instituto Sereia da Cidade de Presidente Prudente o "Natal Feliz" com a entrega de brinquedos para crianças previamente cadastradas dos Bairros Helio Nastari e Jd. Alegrete com Papai Noel e trenó iluminado.

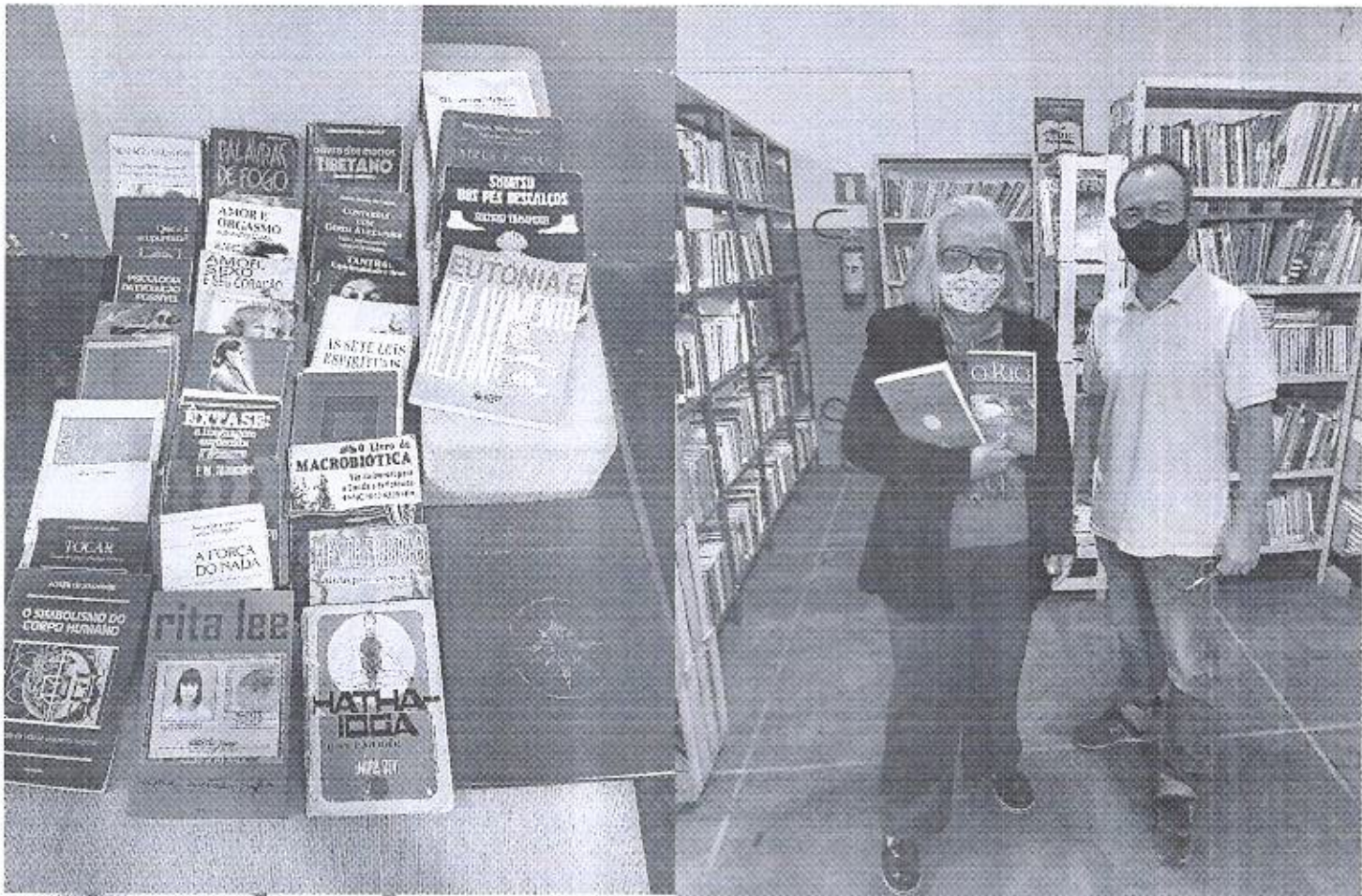
  
EMERSON RODRIGUES PEDROSA  
Presidente

# Projeto Sopa Solidária





# Projeto Biblioteca Comunitaria

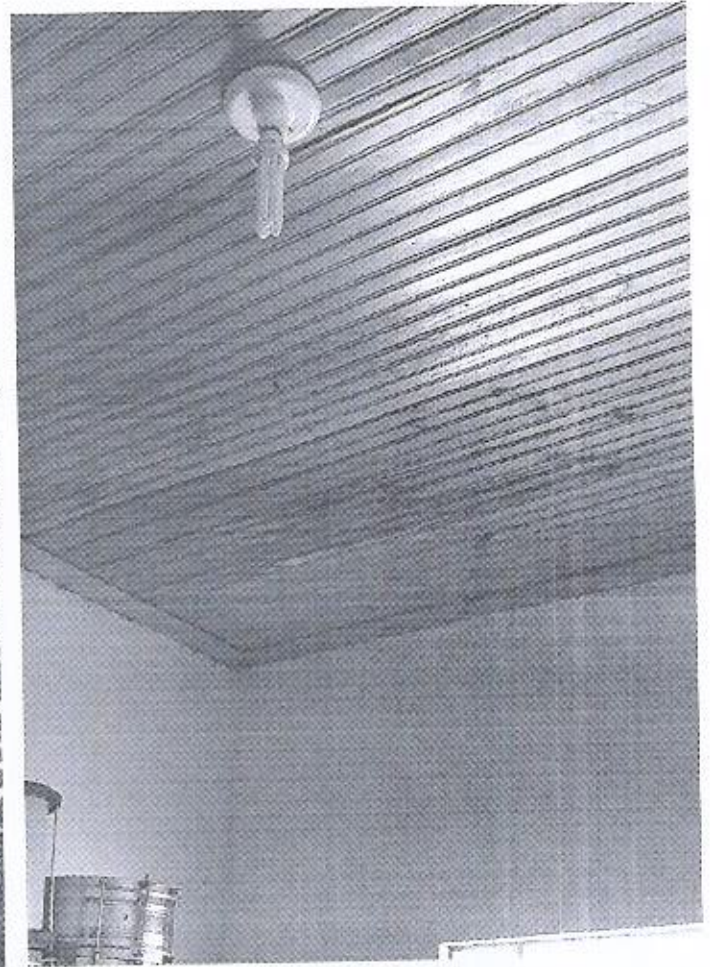
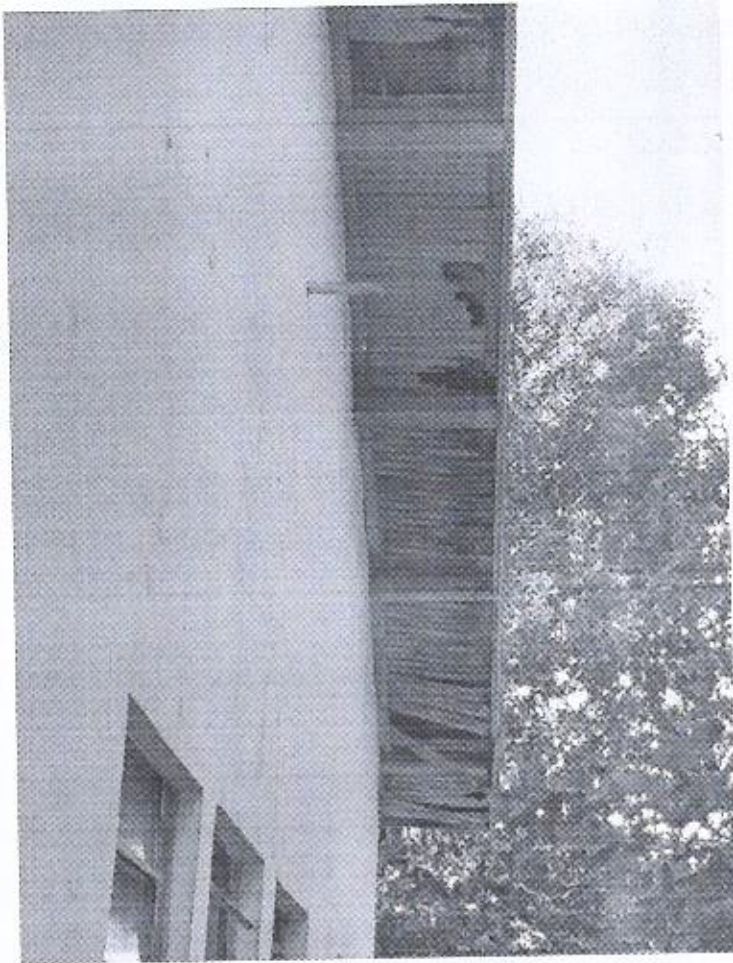


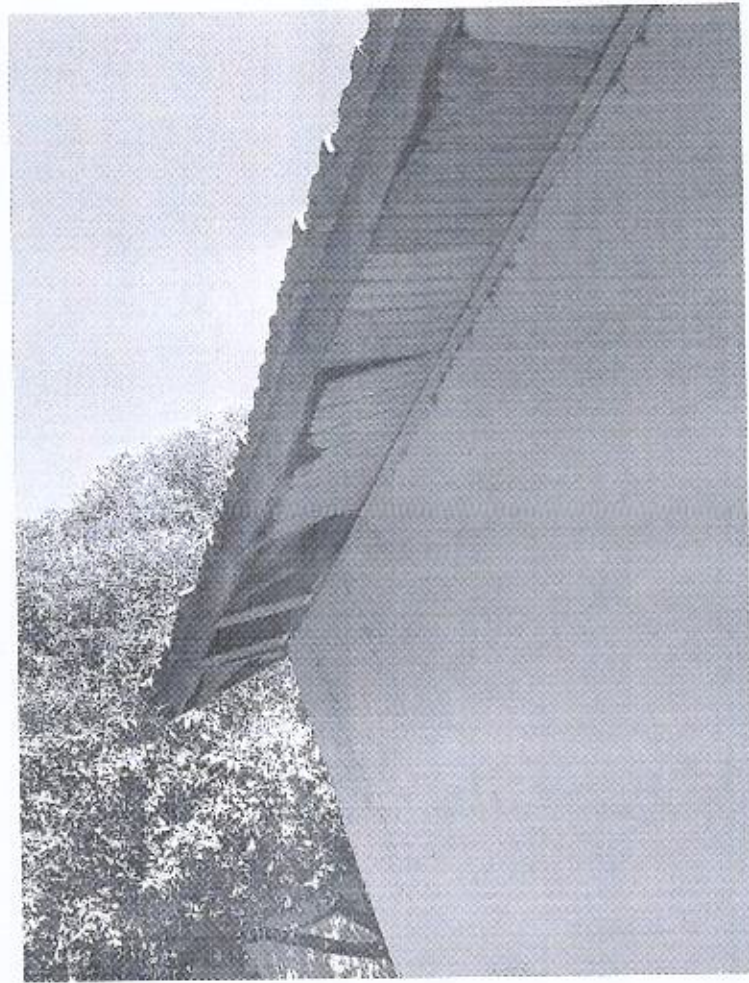
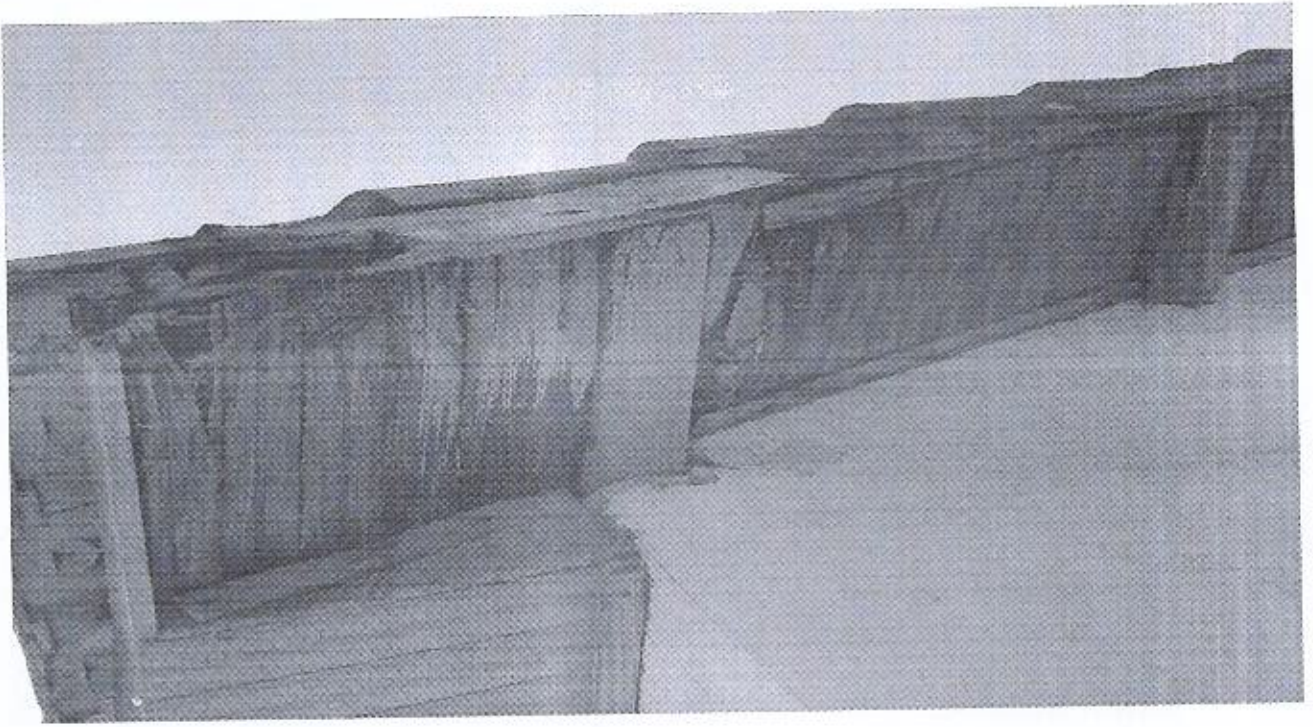
# Projeto Varal Solidario





# Reformas







Associação de Moradores União de Bairros

## Associação de Moradores e União de Bairros

Rua Luiz Araujo Pilar, 359 Grevilha Martinópolis – SP

Fone: (18) 99632-0637 CEP: 19500-000

CNPJ: 13.868.718/0001-46

# EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Martinópolis, 05 de Março de 2018

Prezados Senhores,

Eu, **Ivan Tadeu Mariano** como presidente desta associação – **AMUB**, tenho a honra de convocá-los para participar da **Assembleia Geral Extraordinária**, a realizar-se no próximo dia **08 de Abril de 2018** na Sede Provisória na Rua Luiz de Araujo Pilar, 359, localizado no Bairro Grevilha, município de Martinópolis-SP, às **18:00hs ( dezoito horas )** em primeira convocação, com quantidade de **2/3 ( dois terços )** dos associados em pleno gozo dos seus direitos, ou as **18:15hs ( dezoito horas e quinze minutos )**, em segunda convocação com quantidade de **1/3 ( um terço )** dos associados presentes, ou as **18:30hs ( dezoito horas e trinta minutos )** em terceira convocação com **1/5 ( um quinto )** dos associados, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia; A mesma encontrar-se-á fixada em locais públicos e pontos comerciais.

- Eleição e ou Reeleição da Diretoria para o mandato 12/04/2018 a 12/04/2022

- Assuntos diversos

Atenciosamente

Sem mais para o momento, subscrevo-me com elevada e distinta consideração.

  
Ivan Tadeu Mariano

Presidente

OFICIAL DE REGISTRO  
DE IMÓVEIS E ANEXOS  
Carlos Eduardo de Oliveira Porto  
Oficial  
MARTINÓPOLIS - SP



## Associação de Moradores e União de Bairros

Rua Luiz Araujo Pilar, 359 Grevilha Martinópolis – SP

Fone: (18) 99632-0637 CEP: 19500-000

CNPJ: 13.868.718/0001-46

Associação de Moradores União de Bairros

Martinópolis, 08 de Abril de 2018

### ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE MORADORES DE BAIROS – AMUB PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL

Aos oito de Abril de dois mil e dezoito, às 18:00, a Rua Luiz de Araujo Pilar, 359, localizado no Bairro Parque Grevilhas – Martinópolis-SP, atendendo ao edital de convocação para Assembleia Geral Extraordinária, para deliberar e votar o corpo diretivo de 12/04/2018 á 12/04/2022 da Associação de Moradores União de Bairro – AMUB, bem como o Conselho Fiscal. Reuniram-se em Assembleia Extrordinaria , sócios da referida associação , representada pela maioria dos associados com direito a voto, conforme se verifica pelas assinaturas colocadas na lista de presença. Assumindo a presidência dos trabalhos, na forma prevista no estatuto, o Presidente Sr. Ivan Tadeu Mariano convida a Sra. Adriana Marra Pedrosa para secretariar a assembleia. Formada assim a mesa, o Sr. Presidente encerrou o livro de presenças e declarou aberta a assembleia, convocada pelo Edital de cinco de março de 2018 afim de avaliarem a proposta da diretoria com a seguinte pauta: A – Votação da nova diretoria e validação do estatuto, B – Realização de eventos Sócios Culturais e Esportivos para o decorrer do ano de 2018 C – Assuntos diversos

O Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e explanou sobre o seu amor pela AMUB e seu desejo de buscar renovar a diretoria da Associação para dar um novo rumo ao seus trabalhos, com isso, abriu mão da presidência para que se forme uma nova diretoria; Sendo consenso que houvesse uma votação, e por unanimidade dos presentes ficou deliberado a seguinte diretoria para o exercicio 04/2018 a 04/2022. Presidente, Emerson Rodrigues Pedrosa, Vice Presidente, Ismael de Jesus de Oliveira, 1º secretario, Derli Hernandez Junior, 2º Secretario Leticia Martins Dolovesi, 1º Tesoureiro, Anidia Sueli da Silva Cunha, 2º Tesoureiro, Luzenite Pereira dos Santos e seu conselho fiscal Adriana Marra Pedrosa, Amanda Cunha Teixeira Martins e Murilo Martins de Queiroz

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião para que seja lavrada a ATA, a qual depois de lida e achada conforme, vai assinada pela secretaria que redigiu e lavrou e por todos os presentes, dando o senhor Presidente encerrada a assembleia; Assinam os presentes na pagina 2 deste documento.

TABELÃO DE NOTAS E PROTESTO  
DE BAIROS - MARTINÓPOLIS  
COMARCA DE MARTINÓPOLIS - SP

Derli HSP

TABELÃO DE NOTAS E PROTESTO DE MARTINÓPOLIS - SP  
Rua Nova de Julho, 402, Centro, Martinópolis - SP - Cep: 19500-000 - Tel: (18) 3275 2069

ANDRÉ MUNILO KRUG  
CARTEIRO RESPONSÁVEL

**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente cópia reprográfica, que se encontra em conformidade com o original a mim apresentado. Do que dou fé.  
Martinópolis-SP, 28/12/2020 - 09:38:18

VIVIAN DOS SANTOS VICTORINO

AUD0566AA0247030

15118

AUTENTICAÇÃO

\*VALHO SOBRYTE COM O Selo de Autenticidade, Segurança e Qualidade\*

OFICIAL DE REGISTRO E  
DE IMÓVEIS E ANEXOS  
Carlos Eduardo de Oliveira Paes  
Oficial  
MARTINÓPOLIS - SP



# Associação de Moradores e União de Bairros

Rua Luiz Araujo Pilar, 359 Grevilha Martinópolis - SP

Fone: (18) 99632-0637 CEP: 19500-000

CNPJ: 13.868.718/0001-46

Associação de Moradores União de Bairros

Martinópolis, 08 de Abril de 2018

TABELAÇÃO DE NOTAS E PROTESTO DE  
MARTINÓPOLIS - SP  
Rua Nereu de Azevedo, 462, Centro, Martinópolis - SP - Cep: 19500-000 - Tel: (18) 3275-3900

**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente cópia reprográfica, que se encontra em conformidade com o original a mim apresentado. Do que dou fé.  
Martinópolis-SP, 28/12/2020 - 09:38:15

*[Signature]*  
VIVIAN DOS SANTOS VICTORINO

\*\*VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE, SEM ESTAMPAS OU REPRODUÇÕES\*\*

Colégio Notarial do Brasil  
Sua Filial  
125138  
AUTENTICAÇÃO  
AU0566AA0247031

## ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DE MORADORES DE BAIROS - AMUB PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL

Assinam os presentes na reunião.

- Ivan Tadeu Mariano *[Signature]*
- Emerson Rodrigues Pedrosa *[Signature]*
- Adriana Marra Pedrosa *[Signature]*
- Amanda Cunha Teixeira Martins *[Signature]*
- Ismael de Jesus de Oliveira *[Signature]*
- Luzenite Pereira dos Santos *[Signature]*
- Anídia Sueli da Silva Cunha *[Signature]*
- Derli Hernandez Junior *[Signature]*
- Leticia Martins Dolovesi *[Signature]*
- Murilo Martins de Queiroz *[Signature]*

FIRMA RECONHECIDA

OFICIAL DE REGISTRO E  
Certifico que  
sob nº \_\_\_\_\_  
Apresentado  
Averbado em  
sob nº \_\_\_\_\_  
Martinópolis

TABELAÇÃO DE NOTAS E PROTESTO DE  
DE LEI Nº 10.709  
COMARCA DE MARTINÓPOLIS - SP

TABELAÇÃO DE NOTAS E PROTESTO DE  
MARTINÓPOLIS - SP  
Rua Nereu de Azevedo, 462, Centro, Martinópolis - SP - Cep: 19500-000 - Tel: (18) 3275-3900

Reconheço por SEMELHANÇA SEM valor econômico a(s) firma(s): EMERSON RODRIGUES PEDROSA, Dou fé. Martinópolis-SP, 28/12/2020.

Em test° \_\_\_\_\_ da verdade.

VIVIAN DOS SANTOS VICTORINO  
Cod.Seg.: 50566495050485048485751524953.

**\*\*VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE\*\***

S10566AA0056203

FIRMA  
125138

República Federativa do Brasil  
Estado de São Paulo  
Comarca de Martinópolis

CAROLINA MADEIRA QUARANTA  
OFICIALA INTERINA

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES UNIÃO DE BAIROS:

Registrado aos 08 de julho de 2010,

Autuação

Aos 08 de julho de 2010, nesta Serventia, autuo os documentos que adiante se seguem. E, para constar, fiz esta autuação. Eu, Carolina Madeira Quaranta, Oficiala Interina, fiz digitar, conferi e assino.

TABELÃO DE NOTAS E PROTESTO DE  
MARTINÓPOLIS - SP  
R. da Nova de - nº 458, Centro, Martinópolis - SP - Cep.: 13030-000 - Tel.: (14) 3275 3009

---AUTENTICAÇÃO Nº 006986---  
Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado.  
de que dou fé.  
Martinópolis, 19 de agosto de 2013. - Selo nº 0566AA157195  
Emolumentos: R\$ 2,50 + selo: R\$ 0,00 -- Total: R\$2,50

Milani  
Plauro Milani Neto - ( ) Kátia Rosa M. Sampaio - Escreventes

0566AA157195

LEI Nº 13.042 DE 2008 DO ESTADO DE SÃO PAULO, DE 12 DE ABRIL DE 2008, QUE CRIA O Selo de Autenticação dos Documentos de Papelada.

AO  
CARTORIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA DE MARTINOPOLIS.

Ivan Tadeu Mariano, nacionalidade brasileira, estado civil divorciado, portadora do RG: 9.129059 SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 787.541.538-53, representante legal da Associação de Moradores União de Bairros, com sede a Rua Luiz Araújo Pilar, n- 359 - Parque das Grevilhas, Martinópolis - São Paulo, vem requerer, o registro e arquivo do respectivo Estatuto Social e Ata de fundação e posse da " Associação de Moradores União de Bairros, de acordo com o novo Código Civil, juntando para tanto 02 vias de igual teor e forma.

Nestes termos,

Pede deferimento



Martinópolis, 10 de abril de 2010.

*Ivan Tadeu Mariano*

Presidente Ivan Tadeu Mariano

TABELIAO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TITULOS  
COMARCA DE MARTINOPOLIS - SP

Reconheço a firma de *Ivan Tadeu Mariano*

Martinópolis, **26 ABR 2010**  
Em test. *[assinatura]* da verdade

SMAEL LOPES GUTIERREZ Tabelião Designado  
 GISELMO CESAR DE ALMEIDA Tabelião Subsr  
 JOSÉ RICARDO FELTRIM - Escriventes Autorizados.  
 ROSSON MILANI

Valido somente com o Selo de Autenticação  
Valor por firma: R\$

*[Assinatura]*  
OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS E ALEXOS  
*Maria José Jardim*  
ESCRIVENTE AUTORIZADA  
MARTINOPOLIS - SP

TABEÃO DE NOTAS E PROTESTOS DE  
MARTINOPOLIS - SP  
Rua Nazare de Azevedo, 488, Centro, Martinópolis - SP - Cep: 14290-000, Tel: (11) 3574-8200

--- AUTENTICAÇÃO Nº 006986 ---  
Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado  
de que dou fé.  
Martinópolis, 19 de agosto de 2013. - Selo nº 0666AA167186  
Emolumentos: R\$ 2,50 + selo: R\$ 0,00 - Total: R\$2,50

*[Assinatura]*  
Mauro Milani Neto - ( ) Kátia Rosa M. Sampaio - Escreventes

Valido somente com o Selo de Autenticação





**CÓPIA AUTENTICA DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES UNIÃO DE BAIROS, ESTATUTO DE FUNDAÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE DA 1ª DIRETORIA E CONSELHO FISCAL. LAVRADA NO LIVRO Nº01, fl. 02/03.**

Aos dez dias do mês de abril do ano dois mil e dez, às 17:00 horas, a Rua Luiz Araújo Pilar, nº. 359 - Parque das Grevilhas – Martinópolis, Estado de São Paulo, atendendo ao Edital de Convocação de 23/03/2010, reuniram-se os representantes da comunidade do Parque das Grevilhas e adjacências para fundação de Organização Não Governamental sem fins lucrativos, bem como a criação de seu Estatuto Social, e eleição e posse da diretoria e conselho fiscal. Após a abertura da reunião pelo Sr. Ivan Tadeu Mariano, que informou aos presentes as normas de funcionamento da ONG, normas de eleição, necessidade da criação de um nome para a mesma e apresentação de um projeto de Estatuto Social. Esclarecendo todas as dúvidas, foi colocado em votação através de aclamação e aprovado de maneira unânime pelos presentes, ficando definido que : a Razão Social seria : ASSOCIAÇÃO de MORADORES UNIÃO DE BAIROS, endereço: Rua Luiz Araújo Pilar, 359 -Altos, Parque das Grevilhas – Martinópolis, São Paulo, bem como Diretoria e Conselho fiscal, conforme relacionado abaixo, imediatamente empossados em seus respectivos cargos, com mandato de 4 anos, de 10/04/2010 a 10/04/2014. **Diretoria Executiva:** Presidente :Ivan Tadeu Mariano, Brasileiro, divorciado, autônomo, portador do RG: 9.129.059 SSP/SP, CPF: 787.541.438-53, residente a Rua Luiz Araújo Pilar, 288- Parque das Grevilhas – Martinópolis, SP -.Vice-presidente: Manoel Edmundo dos Santos, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG: 22.502.790 e CPF 262.746.188-56, residente a Rua Cinco, 272 CJ João Cordeiro, Martinópolis SP. 1º Secretária: Vânia Soares de Souza, brasileira, casada, pedagoga, portadora do RG: 28.009.076-6 CPF: 204.480.368-27; residente a Rua Jorge Januário, 255, Parque das Acácias - Martinópolis - SP. 2º. Secretário: Alcione Francisca de Oliveira, brasileira, solteira, caixa, portadora do RG: 40.670.458-2 e CPF: 281.086.058-06, residente a rua Jorge Januário, 216, Parque das Grevilhas, Martinópolis -SP. 1º. Tesoureiro: Valentim Artur Guedes da Silva, brasileiro, separado judicialmente, autônomo, portador do RG: 10.640.493-3 e CPF: 973.967.298-15, residente a Rua Jorge Januário nº. 228 – Parque das Grevilhas – Martinópolis, São Paulo, 2º. Tesoureiro: José da Silva, brasileiro, casado, motorista, portador do RG: 21.944.210 e CPF: 103.429.798-84, residente a Rua Pastor José Francisco, 251, Parque das Grevilhas – Martinópolis – SP. **Conselho Fiscal – Membros Efetivos:** 1º Conselheiro: Valdenir Francisco da Silva, brasileiro, casado, autônomo, portador do RG: 26.108.575-X e CPF 153.425.528-71, residente a Rua Luiz Araújo Pilar, 246 - A, Parque das Grevilhas – Martinópolis – SP. 2º Conselheiro: Márcia dos Santos Pedrosa, brasileira, casada, pedagoga, portadora do RG: 28.896.459-7 e CPF: 251.419.878-09, residente a Av. João Contini, 415-Conj. Hab. João Cordeiro-Martinópolis – SP. 3º Conselheiro: Marli Bernardo da Silva Massoli, brasileira, casada, pedagoga, portadora do RG: 18.397.761 CPF: 089.658.598-08 residente a Rua

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO  
DE LETRAS E TÍTULOS  
COMARCA DE MARTINÓPOLIS

**AUTENTICAÇÃO**  
**NO VERSO**

OFICIAL DE REGISTRO  
DE IMÓVEIS E ANEXOS  
MARTINÓPOLIS - SP

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO  
DE LETRAS E TÍTULOS  
COMARCA DE MARTINÓPOLIS - SP





Luiz Araújo Pilar, 300, Parque das Grevilhas, – Martinópolis – SP. **Membros Suplentes**  
 - 1º Suplente do Conselho Fiscal: Valdenir João de Souza, brasileiro, casado, motorista, portador do RG: 24.132.785-9, CPF: 148.809.198-61, residente a Rua Jorge Januário, 255- Parque das Acácias – Martinópolis – SP. 2º Suplente do Conselho Fiscal: Benedito Massaro, brasileiro, casado, Agente Penitenciário. Portador do RG: 8.314.512, CPF: 779.610.808-72, res. Rua José Leocárdio, 540 – Conj. Habitacional João Cordeiro – Martinópolis – SP. 3º Suplente do Conselho Fiscal: Carlos Roberto Colli, Brasileiro, solteiro, motorista, portador do RG; 52.522.023-9, CPF: 606.507.619-87, residente a rua João Garbelini, 155 – Conj. Hab. João Cordeiro – Martinópolis – SP. (a.a.) Ivan Tadeu Mariano, Manoel Edmundo dos Santos, Vania Soares de Souza, Alcione Francisca de Oliveira, Valentim Artur Guedes da Silva, José da Silva, Valdenir Francisco da Silva, Márcia dos Santos Pedrosa, Marli Bernardo da Silva Massoli, Valdenir João de Souza, Benedito Massaro e Carlos Roberto Colli. Nada mais havendo foi transcrito a cópia fiel do próprio original. Martinópolis, 10 de Abril de 2010.



**VANIA SOARES SOUZA**  
 Secretária

**TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS**  
 COMARCA DE MARTINÓPOLIS - SP

Reconheço a firma supra por  
concordância de Vania Soares Souza  
de Rua João Garbelini  
Martinópolis em test. de verdade  
 em 22 JUN 2010

SELOS RECOLHIDOS POR VERBA

Valido somente com o Selo de Autenticidade  
 Valor por Impor. R\$

ISABEL FERREZ GONCALVES Tabelião Designado  
 GABRIEL CESAR DE ALMEIDA Tabelião Subst.  
 JOSE RICARDO FILTRIN Escriventes Autorizados  
 ROBSON MILANI



**AUTENTICACÃO**

Autentico a presente cópia, conforme o original a mim apresentado, com o qual comparei, lavrada n(s) fl(s) 02/003 do livro 01 com o termo de abertura datado de 10/04/2010 e que figurou no registro de atos datado 10/04/2010 de Procuração de Vania Soares Souza de Barros (AMUB) de Martinópolis SP Martinópolis - SP, em 22 JUN 2010 em verdade e dou fé.

Em testemunho  
 da verdade

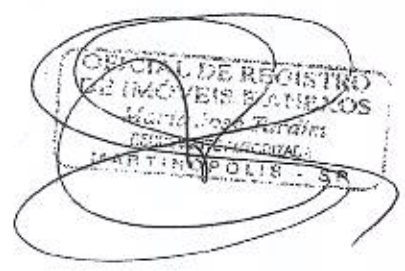
ARREN SP  
 Colegió Notarial do Brasil - SP  
 Autenticacão  
 0566AA157188

**TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTOS DE MARTINÓPOLIS - SP**  
 Rua Nova da União, 495, Centro, Martinópolis - SP - Cep: 13008-914 - Tel: (13) 3274-1000

**--- AUTENTICACÃO Nº 006986 ---**

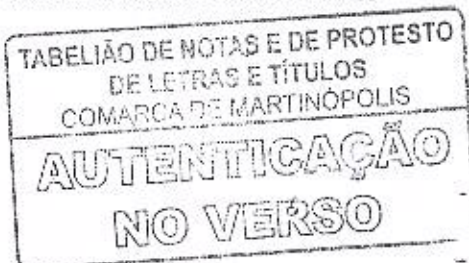
Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, de que dou fé.  
 Martinópolis, 19 de agosto de 2013. – Selo nº 0566AA167188  
 Emolumentos: R\$ 2,50 + selo: R\$ 0,00 -- Total: R\$2,50

Milani  
 Mauro Milani Neto - ( ) Kátia Rosa M. Sampaio - Escreventes



**ESTATUTO SOCIAL**  
**ASSOCIAÇÃO DE MORADORES UNIÃO DE BAIROS**

- I - Da Denominação, Duração, Sede e Finalidade
- II - Dos Associados
- III - Dos Direitos e Obrigações dos Associados Fundadores e Efetivos
- IV - Dos Órgãos da Administração
- V - Da Diretoria
- VI - Do Conselho Fiscal
- VII - Das Assembléias Gerais
- VIII - Das Eleições e Posses
- IX - Dos Bens Patrimoniais
- X - Disposição Geral e Final



**CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO, SEDE E FINALIDADE.**

**Art. 1º** :-A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES UNIÃO DE BAIROS, fundada em dez de abril de dois mil e dez, com prazo de duração indeterminado, é uma associação de âmbito estadual, filantrópica, beneficente e assistencial, de caráter educativo, técnico, científico, profissionalizante, cultural e social, sem fins lucrativos, com sede provisória, à Rua Luiz Araújo Pilar, nº. 359 Parques das Grevilhas – Martinópolis - Estado de São Paulo – CEP 19.500-000, constituída na forma da legislação e nos moldes do Novo Código Civil em vigor em seus artigos 53º ao 61º, que será regida pelas disposições deste presente estatuto, tendo por finalidade a consecução dos seguintes objetivos:

**Art. 2º** :- ASSOCIAÇÃO DE MORADORES UNIÃO DE BAIROS TEM POR FINALIDADE :

I- promover a integração dos membros da Diretoria e a defesa dos direitos e interesses dos cidadãos associados e não associados em geral ;

II- promover cursos profissionalizantes e culturais, viabilizar a elaboração de projetos e estudos nas diversas áreas a fim de beneficiar os cidadãos associados e não associados em geral;

III- produzir material sócio - educativo, cultural e informativo de interesse das diversas categorias;

IV- promover debates, conferências, encontros e congressos de interesse das diversas categorias;

V- viabilizar a prestação de serviços às diversas categorias, através de consultoria e assessoramento especializado aos movimentos populares, comissão de moradores, cooperativas e toda forma de organização;

VI - prestar serviços externos, em prol da Associação;

VII- sensibilizar as entidades sociais e científicas, para resgate de sua memória e auxílio na implantação de seus arquivos históricos;

VIII- profissionalizar e qualificar as diversas categorias de cidadãos do entorno, moradores da comunidade, inclusive ex-presidiários e moradores de rua, preparando-os para o mercado de trabalho e reintegração social, desenvolver cursos de formação profissional, escolar de qualquer grau ou de modalidade de ensino, comprometido com a realidade da comunidade.

IX- realizar convênios e/ou parcerias com instituições privadas e públicas e gestão mista no âmbito Municipal, Estadual, Federal e Internacional, para realização de projetos de interesse das diversas

categorias de associados; cumprir o papel de co-gestão de contratos ou convênios que venha firmar em conjunto com entidades associadas, como forma de garantir a exequividade do contratado ou conveniado.

X- articular com o Comércio, a Indústria e a população em geral, visando solucionar adequadamente os problemas da Associação;

XI- administrar o restaurante da sede e o setor de alimentação para os funcionários e usuários, nos termos da lei 6.321 de 14/04/76 e do Decreto n.º 5 de 14/01/91, observando também a portaria do Ministério do Trabalho n.º 3.030 – **PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR**, administrar restaurantes populares, padarias comunitárias ou outros programas alimentares para o bom desenvolvimento da comunidade e associados;

XII- proteção ao meio ambiente, ao consumidor, ao patrimônio artístico e estético, ao acervo histórico, turístico e paisagístico, ou qualquer outro interesse coletivo através de atividades diversas;

XIII- atender integralmente a Criança e o Adolescente, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente- "E.C.A." Lei Federal n.º 8.069/90, principalmente na área do atendimento em **CEI/Creche e Centro de Juventude e a formação profissional como introdução ao mercado de trabalho, como outros espaços de promoção e assistência social que vise reintegrar o indivíduo de forma emancipada a sociedade preservando sua cidadania e a dignidade humana ;**

XIV- atender e proteger à Família e à Terceira Idade através de serviços comunitários, formação e promoção humana, nos termos da **Lei Orgânica da Assistência Social - "LOAS" e com o Plano de Assistência Social, sem distinção de raça, cor, nacionalidade, classe social, concepção política, filosófica ou religiosa;**

XV - Desenvolver projetos sociais de moradia e assinar convênios e contratos com órgãos públicos (C.D.H.U – COHAB – CAIXA ECONOMICA e outros) e particulares;

XVI - Promover ações de prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas portadoras de deficiências físicas e psíquicas; implantar meios de comunicação voltados para o segmento popular e comunitário, próprio, locado ou terceirizado, em nível de radio, jornal, revistas, televisão etc.;

XVII - A entidade prestará serviços que visem o desenvolvimento "**biopsíquico social do indivíduo**" sendo eles nas diversas áreas de: Saúde, Educação, Desportiva, Cultural e Lazer, Meio Ambiente e Ecologia, Direito, Segurança Alimentar, Transporte, Profissionalização e formação técnica, Pesquisas e Assessoria Técnicas diversas;

XVIII - A entidade se norteará pela lei 10.406 do Novo Código Civil do seus artigos 53 ao 61 que entrou em vigor a partir de janeiro de 2003 e também pelos princípios legais, éticos e democráticos previstos na Constituição do País;

XIX - A fim de cumprir suas finalidades a instituição se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais serão regidas pela direção.

**Parágrafo Único:** Poderá também a instituição criar unidades de prestação serviços para a execução de atividades visando a sua auto-sustentação, utilizando todos os meios lícitos, aplicando seu resultado operacional integralmente no desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional

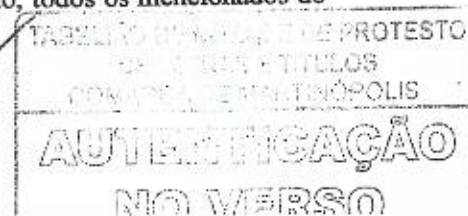
## CAPÍTULO II - DOS ASSOCIADOS

### Dos Associados

Art. 3º - A Associação é constituída de número ilimitado de associados;

Art. 4º - A Associação não fará distinção de raça, cor, nacionalidade, classe social, concepção política, filosófica ou religiosa;

**Parágrafo Único** - São considerados associados, para efeito do presente estatuto, todos os mencionados do artigo 5º.

**Art. 5º** - O quadro social da ASSOCIAÇÃO DE MORADORES UNIÃO DE BAIROS compõe-se de cidadãos, por livre escolha, maiores de 18 anos, não restrito aos moradores do bairro, que dividem-se em:

**I - Fundadores contribuintes:** Os que participaram das Assembléias de Fundação da Associação.

**II - Contribuintes:** Os que se propõe a contribuir regularmente, conforme critérios estabelecidos pela Administração.

**III - Honorários** - Aqueles que de alguma forma, quer em bens ou em serviços tenham contribuído significativamente na consecução aos objetivos da entidade;

**IV - Colaboradores** - pessoas físicas e jurídicas que contribuem de algum modo para a realização dos objetivos da Associação.

**Art. 6º** - Novos associados serão admitidos, mediante proposta à Diretoria, desde que apresentados por outro associado e após receberem aprovação da Diretoria.

**Art. 7º** - Os associados não responderão pelas obrigações assumidas pela Diretoria, quer individual, subsidiária ou solidariamente.

### CAPÍTULO III - DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

#### Dos Direitos dos Associados

**Art. 8º** - São direitos dos associados: Quites com suas obrigações .

**I** - Votar e ser votado para os cargos eletivos;

**II** - Participar das Assembléias Gerais e nelas apresentar propostas;

**III** - Frequentar a sede social, promover e participar de atividades do interesse coletivo, mediante autorização da Diretoria;

**IV** - Beneficiar-se dos serviços da Associação e de suas atividades culturais, sociais, esportivas, cívicas e assistenciais autorizado pela direção;

**V** - Apresentar novos associados para aprovação da Diretoria.

**VI** - Sugerir a Diretoria, por escrito, medidas ou providências que aspirem ao aperfeiçoamento operativo da Entidade, bem como

denunciar qualquer resolução que fira as normas estatutárias da mesma.

#### Dos Deveres dos Associados.

**Art. 9º** - São deveres dos associados :

**I** - Respeitar todos os associados e zelar pela harmonia entre eles;

**II** - Contribuir de todas as formas para a consecução dos objetivos da Associação;

**III** - Zelar pelo patrimônio da Associação.

**IV** - Acatar as determinações da Diretoria e as resoluções das Assembléias.

**V** - Cumprir as disposições estatutárias e regimentais .

**VI** - Zelar pelo decoro e pela boa imagem da Entidade perante a comunidade.

**Art. 10º** - Dá-se o desligamento do associado:

**I** - Mediante seu expreso pedido por escrito;

**II** - Pela expulsão, em virtude de falta grave, a juízo da Diretoria.

**III** - Os associados que infringirem o estatuto social, as normas regimentais, a filosofia e o programa de ação, a Diretoria executiva poderá aplicar as seguintes penalidades:

a) advertência por escrito,

b) Suspensão do quadro associativo por trinta (30) dias,

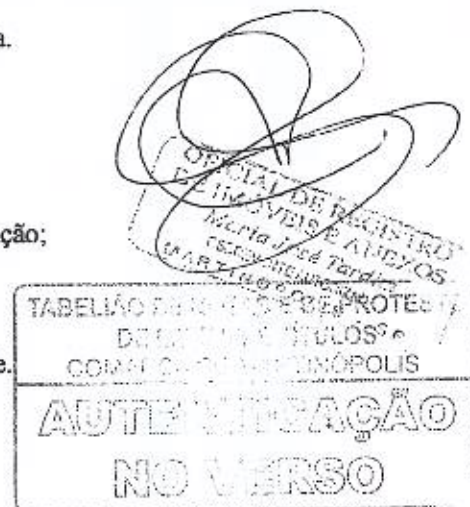
c) Exclusão do quadro associativo

**Art. 11º** - O associado que se desligou, na forma prescrita no parágrafo I do artigo anterior, poderá ser readmitido, mediante proposta aprovada pela Diretoria.

**Art. 12º** - Ao associado expulso pela Diretoria, caberá o direito de interpor recurso junto à Assembléia Geral, sobre a decisão daquela.

#### Parágrafo Único:

Os associados não respondem nem mesmo subsidiariamente pelos encargos da entidade.



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

## CAPÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO

### Da Administração

A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES UNIÃO DE BAIROS, terá apenas um único logotipo. Logotipo: será de acordo com a escolha dos seus diretores e aprovação do conselho fiscal.

Art. 13º - A Administração compõem-se de :

- I - Diretoria Executiva
- II - Conselho Fiscal
- III - Assembléia Geral

## CAPÍTULO V - DA DIRETORIA EXECUTIVA

### Da Diretoria - Executiva

Art. 14º - A Diretoria compõem-se de:

- I - Presidente
- II - Vice- Presidente
- III - 1º Secretário
- IV - 2º Secretário
- V - 1º Tesoureiro
- VI - 2º Tesoureiro
- VII - Conselho Fiscal : Primeiro Conselheiro, Segundo conselheiro, terceiro Conselheiro e três Suplentes.

Art. 15º - Compete à Diretoria :

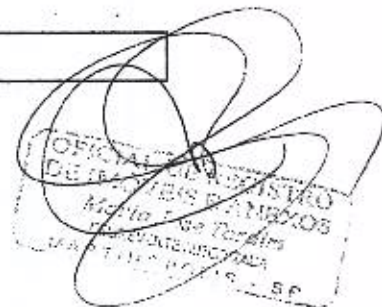
- I - Exercer a administração dentro da legislação competente do Estatuto e do Regimento Interno, tomando as medidas necessárias à consecução dos seus fins; .
- II - Deliberar sobre a inclusão e exclusão de associados;
- III - Admitir funcionários, fixando-lhes os vencimentos;
- IV - Autorizar Despesas;
- V - Aplicar penalidades aos associados faltosos;
- VI - Aplicar advertência por escrito:
  - 1 - Afastamento de até 6 (seis) meses;
  - 2 - Exclusão;
  - 3 - Levar casos omissos à Assembléia Geral.

Art. 16º - A Diretoria reunir-se-á ordinariamente a cada mês, e extraordinariamente: por convocação do Presidente ou da maioria simples dos seus membros, excluindo o Presidente, obedecendo ao mínimo de 48(quarenta e oito horas) de antecedência, em ambos os casos.

Art. 17º - Será destituído o membro da Diretoria que, sem justa causa, não comparecer a três reuniões consecutivas ou a seis reuniões alternadas.

Art. 18º - Compete ao Presidente:

- I - Representar a Associação, judicial e extra judicialmente;
- II - Convocar e presidir às reuniões ordinárias e extraordinárias da Diretoria e abrir as Assembléias Gerais;
- III - Solucionar os casos de urgências, submetendo-os no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, à aprovação da Diretoria;



- IV - Assinar juntamente com o Diretor Financeiro (tesoureiro) os cheques e documentos relativos à movimentação de dinheiro; na ausência desse, do Diretor Financeiro (tesoureiro), deverá assiná-los juntamente com o Vice-Presidente;
- V - Apresentar trimestralmente o balancete de prestações de contas ao Conselho Fiscal;
- VI - Apresentar anualmente à Assembléia Geral, relatório das atividades e prestação de contas constantes no Balanço Anual e devidamente aprovado pelo Conselho Fiscal;
- VII - Convocar reuniões ordinárias e extraordinárias da Diretoria;
- VIII - Nomear comissões especiais, mediante aprovação da Diretoria;
- IX - Convocar o Conselho Fiscal, quando a Diretoria julgar necessário.
- X - Assinar contratos em benefício da Associação, associados e não associados.



**Art. 19º - Compete ao Vice-Presidente:**

**Parágrafo Único:** Colaborar com o Presidente e substituí-lo em sua ausência ou impedimento, assinar cheques e documentos relativos à movimentação financeira, no impedimento do Presidente;

**Art. 20º - Compete ao 1º Secretário:**

- I - Secretariar as reuniões da Diretoria;
- II - Lavrar ou fazer lavrar Atas;
- III - Ter sob sua guarda o Livro de Atas;
- IV - Redigir ou fazer redigir toda a correspondência, assinando-a quando lhe competir;
- V - Organizar e ter sob sua guarda os arquivos e o cadastro relativos ao patrimônio da Associação.

**Art. 21º - Compete ao 2º Secretario :**

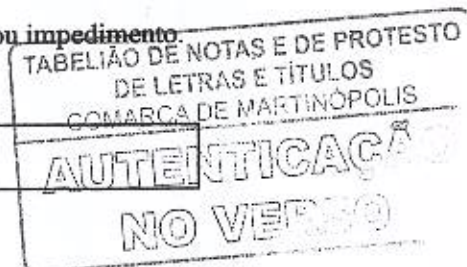
**Parágrafo Único:** Colaborar com o 1º Secretario e substituí-lo em sua ausência ou impedimento .

**Art. 22º - Compete ao 1º Tesoureiro :**

- I - Assinar juntamente com o Presidente, os cheques e demais papéis relativos ao movimento de valores; no impedimento desse, deverá assinar juntamente com o Vice Presidente;
- II - Fazer os pagamentos autorizados pela Diretoria;
- III - Providenciar a arrecadação de bens, mensalidades, contribuições, e demais rendas da Associação, assinando os respectivos recibos;
- IV - Elaborar o Balancete Mensal, Balanço Anual e os inventários patrimoniais;
- V - Ter sob sua guarda o Livro Caixa e apresentá-lo à Diretoria ou ao Conselho Fiscal quando for solicitado; zelar pela documentação financeira.

**Art. 23 .Compete ao 2º Tesoureiro:**

**Parágrafo Único:** Colaborar com o 1º Tesoureiro e substituí-lo em sua ausência ou impedimento.



**CAPITULO VI - DO CONSELHO FISCAL**

**Do Conselho Fiscal**

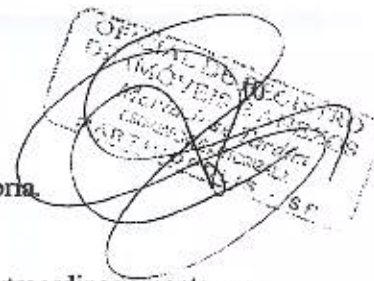
**Art. 24º -** O Conselho Fiscal será composto de três (3) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes, conforme indicação ou eleição da Assembléia Geral Extraordinária .

- I - O Conselho será eleito pela Assembléia Geral coincidentemente com a Diretoria Executiva ou separadamente se houver necessidade ;
- II - Em caso de vacância ou impedimento de algum dos membros efetivos, assumirá o cargo vago o suplente, devendo a substituição constar em Ata do Conselho.

**Art. 25º - Compete ao Conselho Fiscal:**

- I - Examinar os balancetes mensais, trimestrais e o balanço anual, emitindo pareceres a respeito dos mesmos;
- II - Fiscalizar os atos da Diretoria;
- III - Estudar e opinar sobre a situação financeira da Associação;
- IV - Aprovar as tabelas de taxas e contribuições, propostas pela Diretoria.

- V - Examinar os livros de escrituração da Entidade.  
VI - Examinar o balancete mensal apresentado pelo tesoureiro, opinando a respeito.  
VII - Apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria.  
VIII - Opinar sobre a aquisição e alienação de bens, por parte da Instituição.



**Art. 26º** - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada 3 (três) meses e extraordinariamente, por convocação do Presidente do Conselho, da Diretoria da Associação ou por solicitação de maioria simples dos associados (50% + 1), desde que em gozo dos seus plenos direitos;

**Parágrafo Único:** Será destituído o Conselheiro que deixar de comparecer a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 5 (seis) reuniões alternadas, sem justa causa e à critério do mesmo Conselho.

**Art. 27º** - As deliberações do Conselho Fiscal, serão tomadas por maioria simples de votos de seus membros presentes registradas em livro de Ata.

**Parágrafo Único:** As deliberações do Conselho só terão validade com a presença de seus membros.

## CAPITULO VII - DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS

### Das Assembléias Gerais

**Art. 28º** - A Assembléia Geral é o órgão soberano da Associação e compõem-se de todos os associados no gozo de seus direitos, tendo a faculdade de resolver dentro das normas vigentes e dos dispositivos estatutários e regimentais, todos os assuntos referentes às atividades e fins da Associação, inclusive para alteração do Estatuto Social e eleição de Diretoria.

**Art. 29º** - A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano para:

- I - Apreciar o relatório anual da Associação;
- II - Discutir e votar o parecer do Conselho Fiscal sobre o Balanço e Contas do exercício;
- III - Discutir assuntos de interesse da Associação;
- IV - Resolver em grau de recurso, os casos de expulsão;
- V - Propor a concessão de título de associado honorário e de colaborador;
- VI - Deliberar sobre os casos omissos.

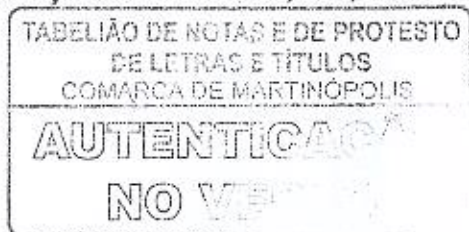
**Art. 30º** - A Assembléia Geral reunir-se-á extraordinariamente quando convocada:

- I - Pela Diretoria, através da maioria simples de seus membros;
- II - Pelo Conselho Fiscal, através da maioria simples de seus membros;
- III - Pelo requerimento de 1/5 dos associados em pleno gozo de seus direitos, para tratar de assuntos de exclusiva competência da Assembléia.

**Art. 31º** - As convocações da Assembléia Geral Extraordinária serão feitas, por carta ou por Edital afixado em locais visíveis da sede ou publicação na imprensa, por circulares ou outros meios convenientes, designando com antecedência mínima de quinze (15) dias e com definição da ordem do dia, data, horário e local da primeira convocação.

**Art. 32º. Compete privativamente à Assembléia Geral:**

- I - Eleger os administradores
- II - Destituir os administradores
- III - Aprovar as contas
- IV - Alterar o Estatuto



**Parágrafo Único:** Para deliberações a que se referem os incisos II e IV é exigido o voto concorde de dois terços (2/3) dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço (1/3) nas convocações seguintes. Nas Assembléias é vedada a discussão de assunto ou matéria estranha à convocação.

**Art. 33º** - Qualquer Assembléia Geral instalar-se-á em primeira convocação com 2/3 dos associados em pleno gozo de seus direitos e, em segunda convocação, trinta (30) minutos após, com menos 1/3 dos

**TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS**  
**COMARCA DE MARTINÓPOLIS - SP**  
 Reconheço a firma Mauro Milani Neto  
Mauro  
 em 26 de ABR de 2010  
 em Martinópolis da verdade

ISMAEL LOPES GUERREIRO Tabelião Designado  
 GUILMO CESAR DE ALMEIDA Tabelião Subst.  
 JOSÉ RICARDO FELTRIN > Escreventes Autorizados  
 ROBSON MILANI

SELO 0566AA157197

Válido somente com o Selo de Autenticidade  
 Valor por firma: R\$

**TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS**  
**COMARCA DE MARTINÓPOLIS - SP**  
 Reconheço a firma Mauro Milani Neto  
Mauro  
 em 26 de MAI de 2010  
 em Martinópolis da verdade

ISMAEL LOPES GUERREIRO Tabelião Designado  
 GUILMO CESAR DE ALMEIDA Tabelião Subst.  
 JOSÉ RICARDO FELTRIN > Escreventes Autorizados  
 ROBSON MILANI

SELO 0566AA157197

Válido somente com o Selo de Autenticidade  
 Valor por firma: R\$

**OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**

Certifico que o presente título foi Protocolado  
 sob n.º 833 Livro 1 Fis. 210  
 Apresentado em 26 de junho de 2010  
 Registrado no Livro n.º 21, às Fis. 150/153  
 sob n.º 893  
 Martinópolis, 08 de julho de 2010  
de oficial  
Mauro

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS**  
 Maria José Tardim  
 ESCRIVENTE AUTORIZADA  
 MARTINÓPOLIS - SP



Tabelião de Notas e Protestos de Letras e Títulos  
 MARTINÓPOLIS - SP  
 Rua Manoel de Jesus, s/nº Centro, Martinópolis - SP - Cep: 13200-000 - Tel: (15) 3475-3333  
 --- **AUTENTICAÇÃO Nº 006986** ---  
 Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado.  
 O que dou fé.  
 Martinópolis, 19 de agosto de 2013. -- Selo nº 0566AA157197  
 Encargamentos: R\$ 2,50 / Selo: R\$ 0,00 -- Total: R\$2,50  
 Mauro Milani Neto - (Kátia Rosa M. Sampaio - Escreventes





TABULEJO DE NOTAS E PROVERBOS DE  
MARTINOPOLIS - SP  
Rua: José de Jesus, 485, Centro, Martinópolis - SP - Cep: 13.600-000 - Fone: (13) 3314.1300

**--- AUTENTICAÇÃO Nº 006986 ---**

Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado.

Do que dou fé.  
Martinópolis, 19 de agosto de 2013. - Selo nº 0566AA157196  
Encargamentos: R\$ 2,50 e selo: R\$ 0,00 -- Total: R\$2,50

*Mauro Milani Neto*  
Mauro Milani Neto - ( *Milani* ) Kátia Rosa M. Sampalo - Escreventes

PRELUDO COLETAÇÃO COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO. SÃO TIPOLOGIAS DE CANCELAS.